



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SILVALDE

### Ata N.º 3/2021

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SILVALDE DE 29 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, reuniu em sessão ordinária, segunda, a Assembleia de Freguesia de Silvalde, na sua sala de reuniões e sob a presidência do Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, José Manuel Novo, secretariado pelo Primeiro Secretário, Sara Pereira, e pelo Segundo Secretário, Marco Oliveira. Estiveram ainda presentes os Senhores Vogais, Helder Pinho (SIM), Joaquim Costa (SIM), Mónica Góis (SIM), Manuel António Félix (PSD), José Carvalho (PSD), Sérgio Carvalho (PSD), Carlos Pinho (PS), e António Cruz Oliveira (PS). Faltaram os seguintes elementos do Executivo: Pedro Tavares e Helder Freitas, os restantes membros estiveram presentes. -----

----- Da agenda para a Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos: -----

----- **Ponto um:** Deliberar sobre os assuntos agendados para o período antes da ordem do dia; -----

----- **Ponto dois:** Apreciação e votação da ata nº 2/2021 Sessão Ordinária; -----

----- **Ponto três:** Substituição por renúncia do mandato do tesoureiro, de acordo com o nº4 da Lei 169/99 de 18 de setembro, conjugados com a alínea b) do nº1, do art.º 29º e nº 2 do art.º 24º da mesma Lei, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----

----- **Ponto quatro:** Nos termos da alínea e) do n.º2, do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apreciar a informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da autarquia. -----

----- Dando início à sessão, o Presidente da Mesa anunciou ter recebido um pedido de substituição, um apresentado pela Vogal Arminda Ferro (SIM), que pediu para ser substituída pelo Vogal seguinte, Helder Pereira (SIM) que também não pôde comparecer, sendo substituído pela Vogal Mónica Góis. Os Vogais Celso Sá (PS) e António Costa (PSD) faltaram e não apresentaram justificação de não comparência para substituição. Enumerou os pontos da sessão e informou os presentes que esta sessão se realizava após o ato eleitoral, por terem recebido da ANAFRE uma comunicação indicando que esta última sessão do mandato podia ser realizada de 28 a 30 de setembro do ano 2021. *"Esta Assembleia tem um carácter meramente informativo, porque o único documento que vamos deliberar é a aprovação da ATA nº 2/2021."* -----

----- Relativamente ao **Ponto 1**, o Presidente da Mesa observou que não havendo assuntos antes da ordem do dia, se avançava para o **Ponto 2**, a apreciação da Ata nº 2/2021, onde questionou por esclarecimentos, dando a palavra ao Vogal Joaquim Costa que quis apresentar algumas notas, entre elas, mencionou que havia pedido um parecer da ANAFRE e que nunca lhe foi entregue relativo ao Café S. Tiago. O Presidente do Executivo esclareceu que foram pedidos dois pareceres a duas entidades, à ANAFRE e posteriormente, por o Executivo entender que este estava incompleto, e era pouco esclarecedor, foi pedido parecer à CCDR-N, uma entidade credível e cujo parecer veio esclarecer: *"cabalmente as nossas necessidades de informação. E para o Executivo foi o documento utilizado, sob o qual nos debruçamos e tiramos as nossas dúvidas. Foi, portanto, o documento que serviu de base para tudo o que se seguiu depois, os dois ofícios remetidos ao Café S. Tiago."* -----

----- O Vogal Joaquim Costa voltou a pedir acesso aos pareceres e o Presidente da Mesa questionou o Executivo se esses documentos podiam ser facultados ao Sr. Joaquim. O Presidente do Executivo respondeu que as últimas atas do Executivo são esclarecedoras sobre este assunto e podem ser consultadas. Informou que o documento em questão foi solicitado pelo Executivo e servindo-lhe de base de trabalho. Transmitiu ainda que as atas quer do Executivo, quer da Assembleia são disponibilizadas no site da autarquia, em demonstração de total transparência. -----

----- O Vogal Helder Pinho recordou que os pedidos de parecer e prestação de informação foram solicitados na sequência de documentos que vieram à Assembleia para deliberação daquele órgão, no sentido de não se cometer nenhuma ilegalidade, uma vez que o documento apresentado para deliberação não dispunha de qualquer parecer ou documento de apoio jurídico. Na sua opinião, esse parecer deve ser fornecido aos vogais atuais ou aos que os sucederem. E, o Presidente da Mesa questiona novamente o Presidente do Executivo sobre o que tem a dizer sobre o assunto? O Presidente do Executivo referiu que sobre o assunto colocado, a mesa não recebeu qualquer pedido por escrito deste parecer, recebeu verbalmente e indicou que o órgão executivo nada tem a ver com o deliberativo, pois o órgão executivo executa na sua autonomia aquilo que tem que fazer e disse que entregaria o parecer ao Presidente da Mesa. O Presidente da Mesa assumiu o compromisso de enviar o parecer aos Srs. Vogais. -----

----- Prosseguiu o Vogal Joaquim Costa, que abordou a situação do Memorando de Entendimento relacionado com os terrenos da Escola da Seara, em que o Executivo anterior deixou passar o prazo e que este Executivo não mandatou ninguém no processo. O Presidente do Executivo explicou que o processo já vinha da anterior legislatura e que lhe coube dar continuidade ao mesmo. O Vogal Joaquim Costa fez uma nota em que indicou que gostaria que fosse possível haver a concretização desse Memorando de Entendimento em estreita colaboração entre a Junta de Freguesia e a Câmara para que o terreno seja reposto de verdade e pela legalidade, bem como a escola. *"Isto é o que gostaria que o novo Executivo fizesse e conseguisse a bem de Silvalde."* O Presidente da Mesa comentou que sempre se pugnou por isso e proferiu que agora provavelmente estariam em vantagem para o conseguir. O Vogal Joaquim Costa recordou que o Presidente tinha ficado de falar com o advogado, para que pudesse explicar a questão do "custo justo" do terreno. O Presidente do Executivo respondeu que o mais certo é ser resolvido no novo mandato que renovaram. *"Garanto que essa discussão não vai existir e tanto a escola como o terreno voltam para a posse da Junta de Freguesia"* -----



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SILVALDE

de Silvalde”. Adiantou ainda que o “custo justo” podia ser uma negociação entre as partes e garantiu a cem por cento que não vai ser aplicado o custo à data. *“Entraremos em acordo entre as partes para resolução do assunto, finalmente.”* O Presidente da Mesa passou à votação do **Ponto 2 e a ata nº2/2021 foi aprovada por 10 votos a favor e 1 abstenção** da Vogal Mónica Góis (SIM), por não ter estado presente nessa Sessão da Assembleia. -----

---- O Presidente do Executivo recordou que está em falta a última Ata de 2017 e que pretendia que isso se resolvesse. Pediu para ficar em Ata que está em falta a última Ata do mandato 2013/2017. O Presidente da Mesa confessou que aguardava a presença do Vogal Helder Pereira, que é peça fundamental nesse assunto para que seja resolvido. Na sua ausência ficou de falar diretamente com o Vogal Helder Pereira para resolver de forma consensual esta falha e, para ser presente na sessão de dezembro, no novo mandato. -----

---- Continuou o Presidente da Mesa com o **Ponto 3**, relativo à substituição por renúncia do mandato do tesoureiro, esclarecendo que o Executivo decidiu substituir o tesoureiro nesta fase final do mandato pelo Sr. Marco Oliveira, 2º Secretário da Assembleia, que será substituído no decurso da sessão pelo Sr. Vogal João Folha, se for aprovado. E passou à votação secreta. O Vogal Joaquim Costa interveio e quis que ficasse registado em ata que na sua ótica, *“houve uma falha desta Assembleia e do seu Presidente, deveria ter sido realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, esta situação de certeza dificultou o trabalho do Executivo.”* O Presidente do Executivo mencionou que *“o que a lei determina é que só se considera renúncia, quando vier à Assembleia. Qualquer renúncia será deliberada na Assembleia seguinte, não diz que é numa sessão extraordinária. E outra questão, o Sr. Tesoureiro foi convocado para estar presente na reunião de Executivo por carta registada e este respondeu que não iria estar presente. Não compareceu em Agosto e devolveu o valor da compensação. Neste período não fizemos reuniões por causa das eleições, por isso não foi convocado. Provavelmente ele considerou que a renúncia já tinha surtido efeito, mas o que é certo é que a renúncia só surte efeito quando for substituído na Assembleia de Freguesia seguinte.”* O Presidente da Mesa recordou que o tesoureiro renunciou no dia da última assembleias às 00h20m e já não aconteceu nessa sessão essa substituição. *“As pessoas valem pelas atitudes que tomam”*, referiu e, o Vogal Joaquim Costa subscreveu. O Presidente da Mesa passou ao resultado do sufrágio que foi o seguinte **9 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção**. Ficou, portanto, a substituição feita, o Sr. Marco Oliveira ocupou o lugar na mesa do Executivo e o Sr. João Folha foi convidado a fazer parte da mesa da Assembleia. O Presidente do Executivo alertou para o facto de não ter sido feita a formalidade com o novo secretário da mesa, o Presidente da Mesa quis recuar, mas os membros da Assembleia presentes consideraram não ser necessário. Passou ao **Ponto 4**, Informação escrita do Presidente. -----

---- O Vogal Joaquim Costa quis esclarecimentos sobre a reunião de 31/08/2021 com a Arq.ª Sandra Almeida sobre as ARU' s, em matéria que não fosse confidencial. O Presidente do Executivo respondeu que foi uma reunião com todos os Presidentes de Junta do Concelho e que a Sra. Arq.ª informou que a CM Espinho tinha deliberado retomar o Programa após a pandemia com todas as Freguesias. Mencionou que aumentou a área de reabilitação urbana e que brevemente os técnicos do urbanismo farão reuniões informais de esclarecimento nas Freguesias, por estar mais sossegado ao nível da pandemia. E enunciou: *“estas sessões servirão sobretudo para informar as pessoas dos direitos que têm e as possibilidades que têm ao seu dispor, ou seja, ações de sensibilização que se esperam que sejam participadas massivamente, porque isto é um instrumento que beneficiará os proprietários e a qualidade de construção que está degradada na Freguesia.”* -----

---- De seguida o Vogal Joaquim Costa pediu explicações sobre o contrato de pavimentação de infraestruturas assinado. O Presidente do Executivo contextualizou: *“em sede da CM Espinho e quando fizemos a reunião com o órgão executivo estavam presentes todos os Presidentes de Junta. Dessa reunião houve um compromisso entre todos, autarquia e as juntas de Freguesia em que aprovaríamos cinco milhões de euros para execução de obras, sendo que o Município atribuiria um valor superior aos habituais 60 mil euros, mas com uma ressalva verbal, isto é, um acordo verbal que tem a mesma autoridade que um acordo escrito, porque está gravado. E este sim, vai estar em Ata. Aqui, o que aconteceu foi que fui o primeiro a falar e a dizer que assinava se as verbas fossem disponibilizadas no máximo até ao final de Abril ou Maio, coisa que não aconteceu, porque os cinco milhões de euros foram pedidos, mas o Tribunal de Contas demorou a aprovar. Passou Maio, Junho, Julho, no mês de Agosto, todos os presidentes de Junta insurgiram-se junto do executivo camarário, neste caso à diretora financeira, para aferir o ponto de situação do compromisso assumido. A diretora financeira disse-nos que podíamos avançar, deu-nos a sua palavra, porque já estava aprovado em minuta pela Câmara, as obras que iam ser feitas em cada Freguesia. A CM Espinho atrasou os contratos administrativos, não sei com que intuito, mas a diretora financeira garantiu que podíamos avançar, até porque a Câmara já havia aprovado em reunião de executivo, que o dinheiro se destinava às obras das Freguesias. E disse que podíamos avançar com os concursos públicos em todas as Freguesias. Avançamos com o concurso, mas só avançamos com a obra finalmente, quando tivemos a certeza absoluta que a Câmara as vai pagar, pois as verbas estavam disponíveis para os projetos de cada Freguesia.”* Informou os presentes que uma das ruas em que está prevista a pavimentação é a Rua Nova dos Loureiros, no entanto, como a Câmara vai fazer a substituição da conduta pluvial, por uma conduta nova e vai rasgar a estrada toda, só depois é que vai ser feita a obra de pavimentação. *“Portanto, a Câmara vai juntar o útil ao agradável e nós aceitamos essa situação, porque é esse o procedimento correto a fazer. Iremos fazer também a pavimentação da Rua das Fábricas que está em terra batida e que finalmente vai ser pavimentada”*. -----

---- O Presidente da Mesa introduziu de novo o Vogal Joaquim Costa que pediu esclarecimentos sobre o parecer da CCDR-N sobre o Café S. Tiago, que na sua opinião está muito bem elaborado, mas incompleto, pois quando se pediu o parecer, foi por perceber que podiam estar causa algumas questões. Fez algumas observações ao documento, nomeadamente, o facto de dar como provado que o caderno de encargos pedia uma série de obrigações ao cessionário. *“Não compreendo no futuro como se vai pedir ao cessionário para deixar as máquinas que já não existem, objetivamente.”* O Presidente do Executivo informou que existe uma lista de abate e não de material que não existia. Prosseguiu o Vogal Joaquim Costa que diz temer o disposto na alínea i) *“Nos termos contratualmente fixados com o particular e em respeito das regras que definiram o procedimento que antecedeu a atribuição ao mesmo do direito de utilizar e explorar este espaço como café/snack-bar, constitui uma obrigação do cessionário suportar os encargos com a*



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SILVALDE

instalação e aquisição dos equipamentos, apetrechos e qualquer material necessário à execução do contrato e à exploração do espaço.” Ressalvou que segundo o parecer na alínea iii), o acordo de amortização viola em absoluto vários dos princípios basilares do procedimento administrativo como o princípio da imparcialidade, princípio da boa fé, princípio da legalidade e o princípio do interesse público, conforme alíneas a), b), c) e d). E expôs a alínea v): “a Junta de Freguesia não é competente para fixar as regras de administração do seu património, cabendo tal competência à assembleia de freguesia. Pelo que, não tendo o órgão deliberativo fixado as regras gerais deste procedimento, não pode a junta fazer alterações à mesma. Acresce que, ainda que, a assembleia de freguesia estivesse na disposição de autorizar este acordo de amortização, o mesmo não seria nunca admissível por lei, porquanto viola liminarmente os princípios da boa fé, da imparcialidade, da igualdade, da legalidade e do interesse público.” Focou que na Assembleia de Abril se tentou arranjar soluções, frisando o ponto V do parecer: “Não obstante considerarmos que este plano de amortização é totalmente ilegal, julgamos que estava ao alcance da junta de freguesia ter em parte correspondido a alguma das preocupações manifestadas pelo requerente no seu pedido apresentado em 28/12/2020. Com efeito, e apesar de as restrições à atividade económica privada terem sido emanadas pelas autoridades competentes e não resultarem de nenhum ato dos órgãos autárquicos da freguesia, a verdade é que nos parece que existia margem para que a junta pudesse deliberar dispensar (ou conceder uma moratória), a título especial e extraordinário, o cessionário do pagamento do valor mensal devido pela utilização e exploração do espaço naqueles meses em que se encontrou totalmente impedido de utilizar e explorar o mesmo em virtude do encerramento forçado do estabelecimento no âmbito das medidas do estado de emergência decretado pelo Presidente da República e regulado pelo Governo. Estamos, contudo, a falar de períodos limitados no tempo e não da totalidade do período de vigência da exploração, como pretende este plano de amortização.” O Vogal reconheceu que a dúvida suscitada foi pertinente e por último sugeriu que “se arranje uma solução com base nos pareceres emitidos, de forma a que se saia disto sem prejuízo do erário público, do bem comum, mas também se compreendeu que a pessoa efetivamente teve meses que não pôde trabalhar totalmente, só pôde trabalhar ao postigo, em novembro fechou de novo e creio que obrigar a pessoa a pagar bens que não existiam para poder trabalhar e que assinou um contrato a dizer que todos os bens que comprar são pertença da Junta, também não me parece totalmente justo. Proponho que se tente dialogar, não violando isto, mas dentro disto, e algo que apareça estarei disponível enquanto vogal para participar em alguma solução que seja precisa.” -----

----- O Presidente do Executivo reconheceu que os elementos da assembleia prestaram um bom serviço, exigiram o pedido de parecer sobre este assunto e de facto “este parecer veio dizer que se estavam a cometer algumas ilegalidades, conforme indica o nº 3, do ponto VI, em conclusão, o que resultou na anulação completa do acordo de regularização das rendas. Este parecer veio eliminar completamente todas as ilegalidades e obrigar a Junta de Freguesia a fazer uma comunicação sobre o pagamento das rendas em atraso. Agora, como o Sr. Joaquim falou e já indica o caminho para uma renegociação em que estejam garantidas ambas as partes, o investimento público da Freguesia como também o lado do cessionário”, garantiu também e afirmou que no mandato do tempo do Sr. Joaquim Costa, o contrato de cessão e o caderno de encargos são exatamente os mesmos. “Não fizemos qualquer tipo de negociação. Mas no tempo do Sr. Joaquim, esse contrato e esse caderno de encargos foi utilizado pelo cessionário e foram alteradas as rendas que nunca vieram aqui à Assembleia.” O Vogal Joaquim Costa refutou e disse “sempre”. Continuou o Presidente do Executivo referindo que “essas situações não vieram a Assembleia de Freguesia e isso não abona em benefício de quem cometeu essa ilegalidade. Este assunto foi encaminhado para o advogado e o cessionário já deu intenções de querer negociar. Houve meses que de facto o café esteve fechado, só cabe ao cessionário fundamentar-se na lei para isenção de rendas, quando o café esteve fechado, ou seja, o cessionário só tem que dizer por escrito os meses que estão sob alçada do fecho por motivo de pandemia e como tal pede a isenção. Para ele só há uma saída, pagar as rendas em atraso. A Junta nunca disse que não iam ser pagas.” -----

----- O Vogal Sérgio Carvalho pediu para intervir e o Presidente da Mesa deu-lhe a palavra. “Relativamente a esta questão, na altura intervirm, trabalho na área, e questioneei o Sr. Presidente se não havia alguma ilegalidade e isso está em ata. Além disso, houve um concurso público e a partir de uma data específica há o compromisso do pagamento das rendas adiantadas, conforme o caderno de encargos e há o início de um contrato, certo? Agora, o que o cessionário pode dizer é que o tempo que esteve fechado, que não foi nem meio ano, nem 3 meses, pode limitar esse valor das rendas, mas não aconteceu, fez obras porque quis, mas o contrato já estava a decorrer. Além disso, acho que deve chegar a um entendimento pela legalidade. Tem que se ter cuidado.” O Presidente da Mesa referiu que há advogados envolvidos no assunto. O Vogal Joaquim Costa mencionou que “entre as ilegalidades descritas no ponto 2 e no ponto 3 percebemos logo que este contrato foi feito e o Sr. Presidente disse que o homem não tinha visto o café, está em ata”, observou. O Presidente da Mesa salientou que o estado dos equipamentos não é propriamente o local em si. O Vogal Joaquim Costa sublinhou que de acordo com o parecer da CCDR-N, o que está em causa é que “o homem tem que ir embora, pagar as rendas, deixar as benfeitorias todas e as máquinas... Acho que este parecer deveria clarificar outras situações, porque há bens que o homem pagou e não vai ter direito ou ser compensado. Só quero fazer esta ressalva, sou a favor de acordos, não quero que a Freguesia seja prejudicada, mas também não quero que o espírito de boa fé que se utilizou agora, se diga que vamos obrigar o homem a deixar tudo. Deixa o que já havia. É o meu entendimento.” O Vogal Sérgio Carvalho acrescentou que quer as substituições de equipamentos feitas, quer as pinturas foram feitas por vontade própria. -----

----- O Presidente da Mesa questionou o Presidente do Executivo: “na sua perspetiva todo este problema, consegue antever que se resolva de forma pacífica e positiva?” O Presidente do Executivo respondeu: “o que foi dito quer pelo Sr. Joaquim, quer pelo Sr. Sérgio é verdade. O Sr. Joaquim procurou uma posição de bom senso que também as autarquias têm que ter, mas este será um assunto que terá que ser estudado. A outra questão enunciada pelo Sr. Sérgio também é verdade, ninguém o obrigou a fazer as alterações que lá foram feitas. E ainda outra questão é que quando lhe foi entregue a chave, o Sr. foi lá dentro e viu tudo o que existia e só depois com a pandemia esteve fechado alguns meses, depois ficou à espera da empresa que ia fazer as alterações que ele pretendia e só depois aí é que verificou que as máquinas estavam avariadas. Portanto, a ideia era compensá-lo de alguma forma. Era essa a intenção.”



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SILVALDE

O Parecer indicou que não pode ser assim através do princípio da legalidade. Vamos ficar a aguardar o que o cessionário nos vai apresentar mediante isso. O advogado vai estar também a trabalhar na resolução do problema." -----  
----- O Presidente da Mesa espera que se encontre uma boa forma de resolução do problema e deu este assunto como encerrado. De seguida deu a palavra ao Sr. Joaquim Vieira que lhe pediu para ler um breve texto dirigido ao Executivo e à Assembleia. Por fim, o Presidente da Mesa agradeceu a atenção dispensada nos últimos quatro anos, esperando que os próximos 4 anos se desenvolvam de uma forma como referiu o Sr. Joaquim Costa construtiva para a Vila de Silvalde.  
----- E, não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão, às vinte e duas horas e quarenta e quatro minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia de Freguesia. -----

### A MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

  
1.º SECRETÁRIO

  
PRESIDENTE

  
2.º SECRETÁRIO